



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

---

Lei Complementar nº 117, de 29 de Janeiro de 2014.

**Dispõe sobre o valor do salário base do funcionalismo municipal.**

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o salário base do funcionalismo municipal para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Artigo 2º** - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei Complementar, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 29 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA DE GOVERNO